

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/06/2024 | Edição: 113 | Seção: 3 | Página: 199

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 6, DE 7 DE JUNHO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 1/2023/CRO-RO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público - EDITAL nº 001/2023/CRO-RO, resolve: Art. 10 Fica convocada e aprovada no cadastro de reserva no concurso público de que trata o Edital n.º 001/2023/CRO-RO: CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PORTO VELHO Modalidade: PcD - Pessoa com Deficiência Classificação/Nome: ANE PATRICIA MACEDO GAMA OLIVEIRA - 04/05/1987 - 1º lugar PcD. Art. 2º O Conselho Regional de Odontologia de Rondônia ficará responsável por todo o processo referente à convocação dos candidatos aprovados. Art. 3º Os documentos deverão ser entregues nos dias úteis compreendidos no período de 10 de junho a 10 de julho, no horário das 08h00 às 18h00. § 1º A entrega dos documentos deverá ser agendada através do telefone ou WhatsApp (69) 99225-5616 ou (69) 3221-1813. § 2º Os prazos que se encerrarem em feriados ou fins de semana serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente. Art. 4º Os documentos deverão ser entregues nas dependências do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, localizada na Rua Duque de Caxias, 508 - Bairro Caiari - Porto Velho-RO. Art. 5º Dos documentos obrigatórios deverão obedecer aos itens 6.1.6 a 6.1.10 Edital n.º 001/2023/CRO-RO. § 1º Os aprovados deverão obedecer aos critérios de cada cargo ofertado, conforme anexo II (Cargos, nível de ensino, carga horária e remuneração e vagas) do EDITAL nº 001/2023/CRO-RO. Art. 6º O candidato que não aceitar as condições descritas deverá manifestar sua desistência por escrito, sendo excluído do Concurso Público. Art. 7º O não pronunciamento do candidato convocado para contratação e exercício imediato do cargo, no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, contados a partir da data do recebimento do e-mail ou telegrama, dará o direito ao CRO-RO de excluí-lo do Concurso Público, convocando o candidato ou a candidata com classificação subsequente. Art. 8º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.



FABRÍCIO DA SILVA SANTOS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.